



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA-GERAL

DE: PROCURADORIA-GERAL
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 1012/2025.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 12/2025

ORIGEM: VEREADORES SUBTENENTE MACEDO - TIO LECO - EDILSON MARTINS - ELVIRA LIMA - HÉLIO HG - MARCIO BERBET - ESCRIVÃO PARMA - ELIANE DO CAFÉ - JADIR SOARES PEPITA E MARCIO MORAES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

I – DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Subtenente Macedo, tendo como subscritores os Vereadores Tio Leco - Edilson Martins - Elvira Lima - Hélio HG - Marcio Berbet - Escrivão Parma - Eliane do Café - Jadir Soares Pepita e Marcio Moraes, propõem o **Projeto de Resolução nº 12/2025**, protocolizado sob o nº. 34.171/2025, exposto em 04 (quatro) artigos, que “CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" A EMPRESA MOURÃO AMBIENTAL SERVIÇOS - PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 39 ANOS EM CAMPO MOURÃO E O SEU COMPROMETIMENTO COM A MELHORIA DA SOCIEDADE”.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 10 de julho de 2025.

A Divisão Legislativa certificou, no dia 18 de julho de 2025, a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e, quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que não havia qualquer óbice.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou, no dia 23 de julho do corrente ano, a existência da Lei 4039/2019, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Resolução 47/1990 e Resolução 41/2011.

Na data de 11 de agosto foi dado conhecimento ao Plenário sobre o presente arquétipo legal durante a 21ª Sessão Ordinária.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em 11 de agosto do corrente exercício, a proposição em comento foi encaminhada a esta Procuradoria-geral.

É a síntese do essencial.

II – DO PARECER

A iniciativa visa segundo as palavras dos Autores conceder a Comenda ‘10 de outubro’ a Empresa Mourão Ambiental Serviços, pela “comemoração dos seus 39 anos em Campo Mourão e o seu comprometimento com a melhoria da sociedade”, possuindo o seguinte cartão CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.263.026/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1986
NOME EMPRESARIAL LUQUETTA & LUQUETTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURAO AMBIENTAL SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 3090	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.308-440	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDERECO ELETRÔNICO MOURAOAMBIENTAL@HOTMAIL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3017-0476		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em análise, verifica-se que a proposição não atende os requisitos contidos na **Resolução n.º 41/2011**, haja vista que segundo se denota do cartão CNPJ da empresa homenageada possui como nome “Luquetta & Luquetta Ltda devendo este nome figurar na citada Comenda.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Procuradoria-geral antes de exarar parecer jurídico definitivo, pugna à autoria para que empregue diligências no sentido de apresentar substitutivo retificando o nome da Empresa homenageada, adequando assim a razão social contido no cartão CNPJ da agraciada.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 14 de agosto de 2025.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

Doc. Anexo. P.R. nº. 12/2025.